

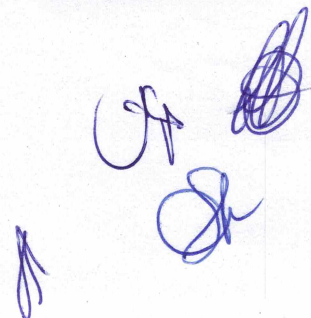
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2016 DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE
USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA
INTEGRADA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP E A EMPRESA FAC
LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LTDA-ME.**

**O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAUNA - IMP,**
com Sede na Rua Coronel João de Cerqueira Lima, 167 -
Centro/Itaúna-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa
jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.124.513/0001-04,
neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo
Diretor-Geral, o Sr. Heli de Souza Maia, Identidade Nº 1.767.127
– SSP-MG, CPF 326.485.536-49, e a empresa **FAC LOCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME**, com sede
na Rua Johnson, nº 189, bairro União, na cidade de Belo
Horizonte -MG, CEP 31.170-650 – telefone/fax 31 – 2552-7873 –
e-mail: *sac@facsistemas.com.br*, inscrita no CNPJ sob o nº
17.336.390/0001-78, neste ato denominada CONTRATADA,
representada pelo senhor VENÍCIO DE LACERDA LEMOS,
Identidade Nº 3.170.084, CPF nº 515.915.616-04, celebram o
presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do PREGÃO nº
01/2016, regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e
8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o interesse desta Autarquia na prorrogação
contratual, uma vez que o aditamento oferece preços e condições mais vantajosas;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo atende aos
princípios norteadores da atividade administrativa, em especial os da economicidade
e da eficiência;

CONSIDERANDO que o serviço de informatização, objeto deste
termo, é primordial para o desenvolvimento das atividades deste Instituto, não
podendo sofrer interrupção sob pena de parar ou tornar precária a prestação de
serviços;



CONSIDERANDO o permissivo art. 57, IV da Lei 8.666/93, fica aditado o Contrato nº 02/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBETO

Fica prorrogado o contrato nº 02/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2019 e término em 31/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento referente à licença de uso e manutenção do software correspondente à **12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 4.831,13 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos), tendo reajuste conforme item 14.6 da cláusula décima quarta do contrato 02/2016, segue cálculo em anexo, vencíveis no dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação de serviços.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04005.001.09.122.0041.2910. Elemento da despesa: 3.3.3.90.40.00

Parágrafo único - Ultrapassando o exercício financeiro, as despesas correrão por conta da dotação correspondente no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá-se ao presente termo aditivo o valor total de R\$ **57.973,56** (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

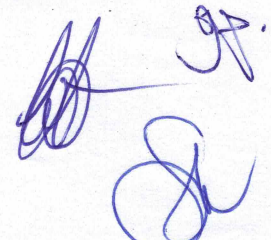
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e que não foram modificadas, de modo expresso, por este Instrumento.

Itaúna-MG, 31 de outubro de 2019.



Instituto Municipal de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Itaúna - IMP
Heli de Souza Maia - Diretor Geral
Contratante



Venício de Lacerda Lemos
**FAC Locação e Desenvolvimento de
Sistemas Ltda - Me**
Venício de Lacerda Lemos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Maria Antonieta Gonçalves dos Santos*
Maria Antonieta Gonçalves dos Santos
CPF: 858.232.796-04

2. *Kelly Cristina Mendes*
Kelly Cristina Mendes
CPF: 028.514.796-01

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	11/2018
Data final	09/2019
Valor nominal	R\$ 4.716,40 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02432600
Valor percentual correspondente	2,432600 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.831,13 (REAL)

[Handwritten signature]